TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.480.000,00
	TOTAL	1		1.480.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.048.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.480.000,00
		1	4	1.480.000,00
	TOTAL			1.480.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1		400.000,00
3 4 90 34	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS FÍSICAS	1		400.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		680.000,00
	TOTAL	1		1.480.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.048.0247.2995	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA			1.480.000,00
		1	4	1.480.000,00
	TOTAL			1.480.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10151	7 UN. 3	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00
TOTAL GERAL		1.480.000,00	1.480.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.309, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		389.000,00
	TOTAL	1		389.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
14.078.0470.2371	DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO			389.000,00
		1	4	389.000,00
	TOTAL			389.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 12 41	CONTRIBUIÇÕES	1		389.000,00
	TOTAL	1		389.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
14.080.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			389.000,00
		1	4	389.000,00
	TOTAL			389.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10151	7 UN. 3	389.000,00	389.000,00	0,00
TOTAL GERAL		389.000,00	389.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.310, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 47.000.000,00 (Quarenta e sete milhões de reais) suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
3 4 14 44	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1		47.000.000,00
	TOTAL	1		47.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
16.059.0572.2716	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS AO METRÔ			47.000.000,00
		1	4	47.000.000,00
	TOTAL			47.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		47.000.000,00
	TOTAL	1		47.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.008.0033.2316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			47.000.000,00
		1	2	47.000.000,00
	TOTAL			47.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	TOTAL	1	4	47.000.000,00
	OUTUBRO			47.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	2	47.000.000,00
	OUTUBRO			47.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10151	7 UN. 3	47.000.000,00	47.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL		47.000.000,00	47.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.311, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09058	INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE			
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4		850.000,00
	TOTAL	4		850.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.2185	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPRI			850.000,00
		4	4	850.000,00
	TOTAL			850.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09058	INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE			
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂN. E OUTROS - PES. JURÍDICA	4		250.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4		600.000,00
	TOTAL	4		850.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			250.000,00
		4	4	250.000,00
13.075.0024.2864	INFORMÁTICA			600.000,00
		4	4	600.000,00
	TOTAL			850.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10151	7 UN. 3	850.000,00	0,00	850.000,00
TOTAL GERAL		850.000,00	0,00	850.000,00

DECRETO Nº 44.312, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 *de março de 1964, de conformidade com a legislação* discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17006	INSTITUTO DE TERRAS			
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		40.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		975.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.280.000,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		600.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.505.000,00
	TOTAL	1		4.400.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
02.013.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			75.000,00
		1	4	70.000,00
		1	5	5.000,00
02.013.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			500.000,00
		1	5	500.000,00
02.013.0024.2864	INFORMÁTICA			200.000,00
		1	5	200.000,00
02.013.0066.1040	INFRA-ESTRUT. DOS PROJETOS DE ASSENT. FU			600.000,00
		1	5	600.000,00
02.013.0066.2151	AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			800.000,00
		1	5	800.000,00
02.013.0066.2456	AÇÕES DE ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO			2.225.000,00
		1	4	2.225.000,00
	TOTAL			4.400.000,00
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		600.000,00
	TOTAL	1		600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
07.009.0044.1251	CARTA DE BASE			600.000,00
		1	4	600.000,00
	TOTAL			600.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		5.000.000,00
	TOTAL	1		5.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.009.0042.2319	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			5.000.000,00
		1	4	5.000.000,00
	TOTAL			5.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
	TOTAL	1	4	2.295.000,00
	OUTUBRO			2.295.000,00
	TOTAL	1	5	2.105.000,00
	OUTUBRO			505.000,00
	NOVEMBRO			1.600.000,00
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	TOTAL	1	4	600.000,00
	OUTUBRO			600.000,00
	TOTALGERAL			5.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	4	5.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			5.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10151	7 UN. 3	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL		5.000.000,00	5.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.313, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20005	COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO			
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		6.500,00
	TOTAL	1		6.500,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.008.0042.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.500,00
		1	4	6.500,00
	TOTAL			6.500,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
07000	GABINETE DO GOVERNADOR			
07012	GABINETE DO GOVERNADOR			
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		500,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		4.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		2.000,00
	TOTAL	1		6.500,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
15.081.0483.2916	FUNC. CONS. EST. DIR. CRIANÇA/ADOLESCENTE			6.500,00
		1	4	6.500,00
	TOTAL			6.500,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	TOTAL	1	4	6.500,00
	OUTUBRO			6.500,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
07000	GABINETE DO GOVERNADOR			
	TOTAL	1	4	6.500,00
	OUTUBRO			6.500,00